

O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

OPORTUNIDADES E OBSTÁCULOS

LUIZ ANTONIO FAYET

Representatividade do Agronegócio na Economia do Brasil

- *1/3 do PIB nacional*
- *40% do emprego*
- *Potencial de geração de mais de 1.000 empregos a cada 18,5 (dezoito e meio) milhões de reais de acréscimo do PIB*
- *Saldo da Balança Comercial do Agronegócio*
 - *1999 - US\$ 13,3 bilhões*
 - *2007 - US\$ 49,6 bilhões (total US\$ 40,0)*
- *Relações aproximadas: exportações = 5x importações = 1*

Metodologia de Trabalho

- ***Identificação de Mercados***
- ***Aptidão e Competitividade da Produção***
- ***Competitividade Comercial***

BRASIL

- Em mil toneladas -

EXPORTAÇÕES DO AGRONEGÓCIO FLORESTAL	1997	2006	variações
Celulose e Papel	3.834	8.232	114,70%
Madeira e Obras	3.268	6.071	85,80%
TOTAL	7.102	14.303	200,50%
EXPORTAÇÕES DO AGRONEGÓCIO SUCRO-ALCOOLEIRO			
Açúcar	6.375	18.870	196,00%
Álcool	117	2.773	2270,10%
EXPORTAÇÕES DO AGRONEGÓCIO DE CARNES			
Bovinos	143	1.502	950,30%
Suínos	56	484	764,30%
Aves	674	2.713	302,50%
TOTAL	873	4.699	2017,10%
EXPORTAÇÕES DO AGRONEGÓCIO SOJA			
Soja em Grãos	8.339	24.958	199,30%
Farelo	10.013	12.332	23,20%
IMPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES E MATÉRIAS PRIMAS	7.044.284	12.101.975	71,80%

Brasil - Ranking Mundial 2006

Principais Produtos	Brasil - Ranking Mundial		Part. no Comércio Mundial
	Produção	Exportação	
Açúcar	1º	1º	41%
Café	1º	1º	28%
Suco de Laranja	1º	1º	82%
Álcool	2º	1º	-
Tabaco (2005)	2º	1º	27%
Complexo Soja	2º	1º	37%
Carne Bovina	2º	1º	27%
Carne de Frango	2º	1º	39%
Milho	3º	3º	6%
Carne Suína	3º	3º	11%

Fonte: USDA.

Novas Rotas de Escoamento – corredores Norte



EXPORTAÇÃO POR PORTOS 2007

Em mil toneladas

■ Porto	Soja	Farelo	Total
■ Paranaguá	4.505	5.452	9.957
■ Santos	4.526	2.581	7.107
■ Vitória	2.482	944	3.426
■ São Francisco	2.411	127	2.538
■ Rio Grande	5.276	1.988	7.264
■ São Luís	1.382	-	1.505
■ Porto Velho			2.850
□ Itacoatiara	1.557	457	2.014
□ Santarém	836	-	836

■ Fonte: DECEX/MDIC

HIDROV



Tempos de Navegação (Dados Aproximados)

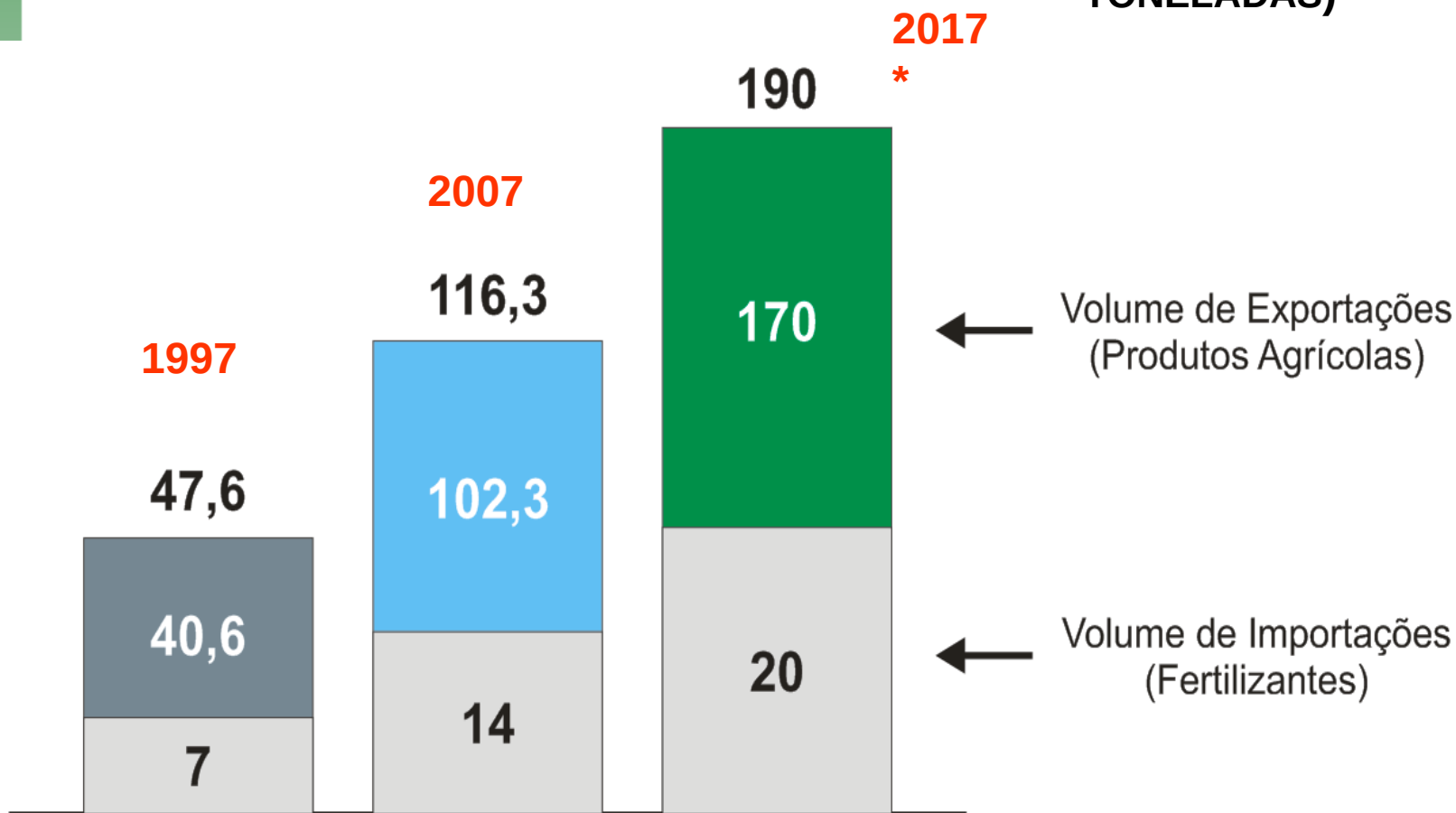
Partida	Destino	Tempo
Paranaguá	Rotterdam	17 a 18 dias
São Luís	Rotterdam	13 a 14 dias
Macapá	Rotterdam	13 a 14 dias
Foz do Amazonas	Santarém	1 dia
Paranaguá	Cingapura	29 a 30 dias

Fonte: Syndarma/Sindario.

Obs. Novo canal do PANAMÁ

EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO E IMPORTAÇÕES DE FERTILIZANTES

(EM MILHÕES DE
TONELADAS)



PROJETO TEGRAM – ITAQUI – SÃO LUÍS

- **TEGRAM**
- CAPACIDADE ATUAL 2 milhões / t
- CAPACIDADE FINAL 13 milhões / t

- INVESTIMENTO PÚBLICO R\$ 300 milhões
- INVESTIMENTO PRIVADO R\$ 500 milhões
 - **INCLUI RETAGUARDA NO INTERIOR**

- **REFLEXOS DO PROJETO TOTAL:**
- - REDUÇÃO DE CUSTOS LOGÍSTICOS
- - REDUÇÃO DA DEMANDA DE SUBSÍDIOS FEDERAIS
- - ALÍVIO SOBRE O PORTO DE SANTOS
- - AUMENTO DA RENDA RURAL

INSTABILIDADE INSTITUCIONAL

GESTÃO PORTUÁRIA - PARANAGUÁ

- Denúncias desde 2003 -CAP –COMISSÃO PORTOS – ENTIDADES
- Dezenas de irregularidades – desvio de finalidade de recursos
- Ameaças a funcionários da ANTAQ
- 8 relatórios da ANTAQ – apontando a contumácia de irregularidades
- 2 pedidos da ANTAQ ao MT para cancelamento da delegação / intervenção
- Multa por descumprimento da Delegação – Res. ANTAQ n. 1077/2008
- 3 Acórdãos do TCU – 768/05, 2059/06 e 632/07 – condenando a administração
- Descumprimento de decisões judiciais e condenação pela Justiça Federal por litigância de má fé
- Só opera com soja transgênica graças a 11 decisões Judiciais
- Prejuízos ao agronegócio da soja em 2007 + de 3 bilhões de reais

PARANAGUÁ - IMPACTOS

- 20 navios Panamax em espera equivale a uma fila de carretas com mais de 1.000 km
- Na virada 2007/08 muitos navios esperaram mais de 30 dias para operar
- Custo de aluguel diário de um Panamax US \$ 60.000
- Dispêndios anuais com subsídios de fretes R\$ 500 milhões
- Desorganização da comercialização
- Aumento dos custos de operação portuária
- Redução da carga útil por navio Panamax
- Renegociação das dívidas rurais

Brasil – Indicadores *

Produção 2007 - Preços - Custos Logísticos

- Soja 1 bilhão de sacos
 - Milho 800 milhões de sacos
- * Dados referenciais

Valores aproximados

- Cotação da Soja US\$ 300/t
ou R\$ 35/saco – FOB Santos ou Paranaguá
- Cascavel R\$ 29/saco – diferença: R\$ 6 = 20,6%
- Rondonópolis R\$ 27/saco – diferença: R\$ 8 = 29,6%
- Sorriso R\$ 23/saco – diferença: R\$ 12 = 52,1%

Paranaguá – influência das restrições à navegação, sobre a renda dos usuários produtores rurais de soja

- Hipótese: PANAMAX para 60.000 t
- Redução de Carga Útil 10.000 t
- Frete/China US\$ 74/t x 10.000 = US\$ 740.000
- Rateio pela Carga Útil US\$ 740.000 / 50.000 t = US\$ 15

■ Impacto = R\$ 38,5/t/16,7

t ou R\$ 1,20/saco

O PARADOXO DO SETOR RURAL

- NATUREZA FAVORÁVEL
 - VANGUARDA TECNOLÓGICA MUNDIAL
 - PREÇOS INTERNACIONAIS ELEVADOS
- X**
- INSOLVÊNCIA DOS PRODUTORES

CRISE MUNDIAL

- CRISE FINANCEIRA



- MERCADOS



- FINANCIAMENTOS



- BUSCA DA ECONOMIA REAL



- RECUPERAÇÃO SELETIVA



BRASIL - PROBLEMAS INTERNOS

- INSTABILIDADE JURÍDICO INSTITUCIONAL
- TRIBUTAÇÃO
- INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM
- ESTATIZAÇÃO E BUROCRACIA
- POLÍTICA MONETÁRIA / CAMBIAL
- INFLAÇÃO – DÉFICIT PÚBLICO
- POLÍTICA COMERCIAL
- DESESTABILIZAÇÃO DO MERCOSUL

ENFRENTAMENTO DA CRISE

- AUMENTO DA COMPETITIVIDADE
- REDUÇÃO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS
- LIBERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
 - ANTI-CRISE

LIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

- TPUs – parte de um processo produtivo
- Armadores querem cartelizar o setor
- Prejuízos para os empregos
- Modelo mundial

LIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS

2007 - VALOR DE EXPORTAÇÕES EM US \$ BILHÕES

■ COMPLEXO SOJA	12,0	324/t
■ MINÉRIO DE FERRO	10,5	39/t
■ CARNES	9,6	1.922/t

OBS. A CADA R\$ 18,5 MILHÕES DE ACRÉSCIMO DE PIB, A CADEIA DO AGRONEGÓCIO GERA MAIS DE 1.000 EMPREGOS (BNDES)

Desobstruindo as Artérias

**O Impacto dos Custos de Transporte sobre
o Comércio Exterior da América Latina e Caribe**

Mauricio Mesquita Moreira
Christian Volpe
Juan S. Blyde

***Estudo Especial sobre
Integração e Comércio Exterior
Síntese***

Banco Inter-Americano de Desenvolvimento

David Rockefeller Center for Latin American Studies
Harvard University

Transporte para o
Comércio e a Integração
Regional

CNI/BID Brasília, 1º de
Outubro de 2008

LIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS

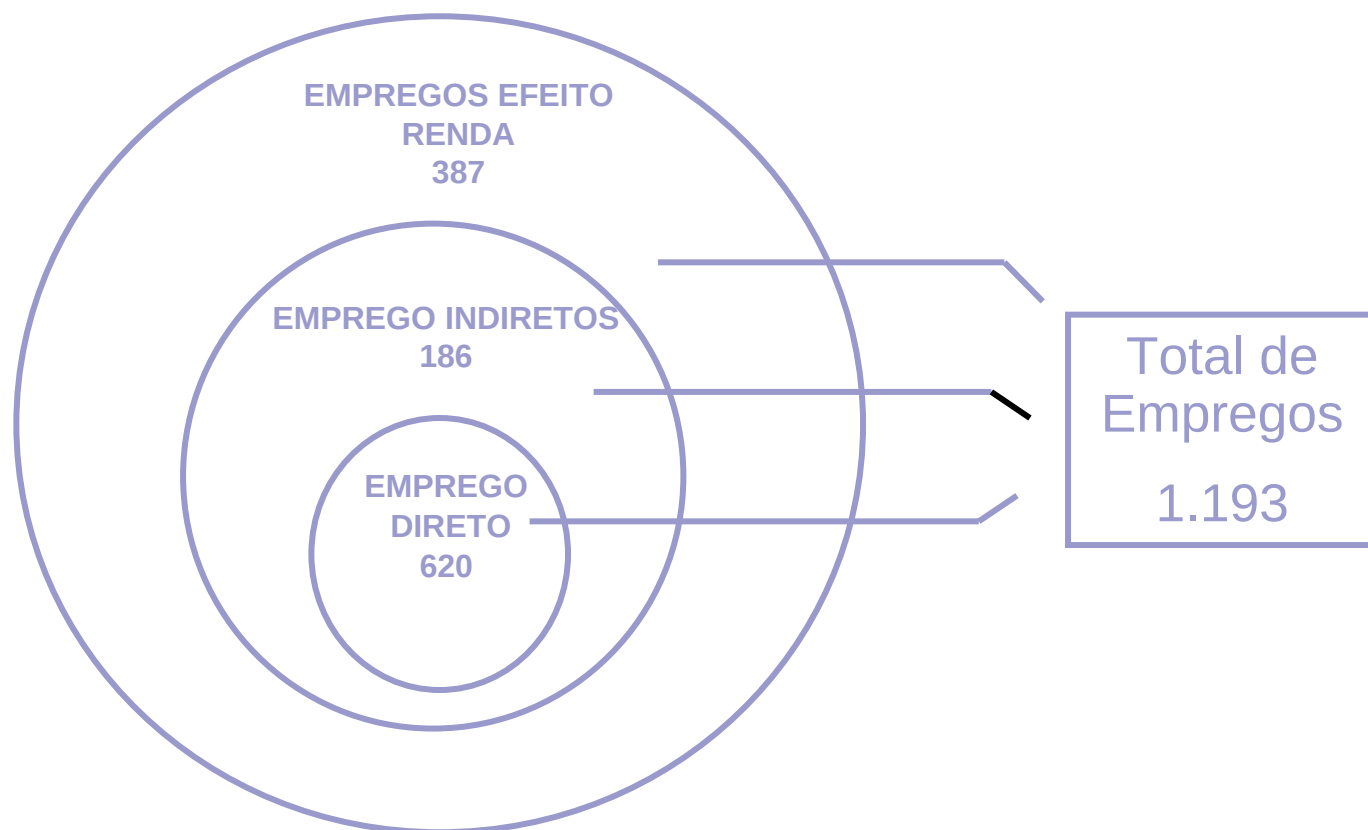
ÍNDICES DE RIQUEZA - PIB POR KM2

EM US\$ MILHÕES

■ HOLANDA	15,8
■ BÉLGICA	12,6
■ EUA	1,4
■ BRASIL	0,15
■ PARANÁ	0,46

Efeitos Multiplicadores e Empregos na Agropecuária

Aumento de Produção de R\$ 18,5 Milhões (preços de dezembro de 2007)



LIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS

- - NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ
PODEMOS FAZER O QUE A LEI
AUTORIZA
- NO SETOR PRIVADO SÓ NÃO
PODEMOS FAZER O QUE A LEI PROÍBE

LUIZ ANTONIO FAYET

e mail: fayet@uol.com.br

■ AUXILIARES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 21. Compete à União:

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

LEI N° 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS)

Art. 4° Fica assegurado ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo:

§ 2° A exploração da instalação portuária de que trata este artigo far-se-á sob uma das seguintes modalidades:

I - uso público;

II - uso privativo:

a) exclusivo, para movimentação de carga própria;

b) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros.

RESOLUÇÃO Nº 517- ANTAQ, DE 18 DE

Aprova a norma para outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo.

Art. 5º A interessada na autorização de que trata esta Norma deverá dirigir requerimento à ANTAQ, instruído com a seguinte documentação:

II - Habilitação Técnica:

- c) declaração da requerente especificando as cargas próprias que serão movimentadas no terminal, **com movimentação anual mínima estimada que justifique, por si só, de conformidade com estudo técnico especializado, a sua implantação**, e, com relação às cargas de terceiros, se houver, a natureza destas;

Parecer sobre a Resolução nº 517-ANTAQ/2005

“Conclusão

5.1 (...) ressaltando, novamente, que o regime de exploração de instalação portuárias na modalidade de uso privativo misto faculta aos operadores a movimentação de cargas próprias e de terceiros, sem qualquer restrição, seja quanto a quantidade ou a proporção de cargas a serem movimentadas.”

(...)

Brasília, 28 de junho de 2007.

Aristarte Gonçalves Leite Júnior
Procurador-Geral

4. Soberania Nacional

Controle governamental sobre Portos

- Secretaria dos Portos / Ministério dos Transportes;
- Agência Reguladora ANTAQ;
- Autoridade Marítima (Capitania dos Portos - Marinha);
- Ministério da Justiça / Nações Unidas IMO-ISPS CODE
- Polícia Federal
- Receita Federal
- ANVISA
- Ministério da Agricultura
- IBAMA